

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº\_\_\_\_\_, DE 2020**  
**(Da Sra. Maria do Rosário)**

Susta os efeitos do Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica”.

O Congresso Nacional, no uso de suas atribuições e, com fundamento no artigo 49, incisos V e X, da Constituição Federal, decreta:

Art. 1º - Este Decreto susta os efeitos do Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica”.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICAÇÃO**

A extinção do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A., a CEITEC, empresa pública sediada em Porto Alegre, é um grave risco à economia nacional, uma vez que a empresa é considerada estratégica para o desenvolvimento tecnológico brasileiro e essencial para a soberania nacional nesta temática, já que é a única que atua na fabricação de chips e condutores na América Latina.

A CEITEC é também necessária ao desenvolvimento científico, como afirma o dirigente sindical Cláudir Nespolo (CUT/RS): “A Ceitec foi sabotada por Temer e agora está para ser liquidada por Bolsonaro. Com sua extinção, não perderemos apenas um importante aporte de recursos financeiros, mas um laboratório fundamental para os pós-graduandos em Engenharia das universidades federais do Rio Grande do Sul”<sup>1</sup>.

<sup>1</sup> Fonte: <https://www.sul21.com.br/ultimas-noticias/politica/2020/06/cut-rs-rejeita-extincao-da-ceitec-e-defende-investimentos-em-ciencia-e-tecnologia/>



Como noticiou-se, “O Ceitec foi criado em 2008 com o objetivo de desenvolver soluções científicas e tecnológicas que contribuam para o progresso e o bem-estar da sociedade brasileira. Além disso, a empresa desenvolve outras atividades sem cunho comercial, como a formação de recursos humanos e realização de pesquisa tecnológica e de inovação nestas áreas correlatas”<sup>2</sup>. Assim, o falacioso argumento de que a empresa pública “não dá lucro” não se sustenta, uma vez que a CEITEC desenvolve também atividades não-comerciais e possui parcerias com Universidades e centros tecnológicos.

Além do Decreto ser um ataque à economia e a soberania tecnológica brasileira, ele apareceu sem estudos de impacto da extinção da empresa na comunidade em que ela está inserida. Essa extinção gerará desempregos e precarização da vida de aproximadamente 300 famílias, como destacou Edvaldo Muniz, funcionário da empresa:

*“Isso representa um retrocesso de 20 anos de investimentos, deixando um rombo na balança comercial na ordem de R\$ 15 bilhões anuais. Sem falar nos cerca de 300 trabalhadores que perderão seus postos de trabalho, agravando ainda mais a crise econômica”<sup>3</sup>*

Diante dos argumentos, pede-se aos pares a aprovação do presente PDL, a fim de sustar os efeitos do Decreto nº 10.578, de 15 de dezembro de 2020, que “Dispõe sobre a dissolução societária do Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A. e a publicização das atividades direcionadas à pesquisa científica, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação no setor de microeletrônica”.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2020.

**MARIA DO ROSÁRIO**

Deputada Federal (PT – RS)

2 Fonte: <https://www.metropoles.com/brasil/economia-br/governo-autoriza-desestatizacao-do-ceitec-estatal-de-tecnologia-eletronica>.

3 Fonte: <https://www.brasildefato.com.br/2020/06/18/trabalhadores-da-empresa-estatal-de-tecnologia-se-mobilizam-contra-privatizacao>.

